



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

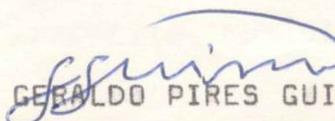
LEI Nº017/90, DE 02 DE JULHO DE 1990=

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA
ACADEMIA CANTAGALENSE DE LETRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

- ARTº 1º - Fica considerada como sendo de Utilidade Pública, a Aca-
demia Cantagalense de letras existente nesta Cidade.
- ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 1990.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
=PREFEITO MUNICIPAL=